

**RESOLUÇÃO Nº 056/2018 – CONSUNI**

(Referendada pela [Resolução nº 8/2019-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG que atuaram no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, reeditado pela Portaria nº 877, de 27.07.2018.

O Reitor em exercício da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 14417/2018,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG designados para execução de atividades no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, reeditado pela Portaria nº 877, de 27.07.2018. conforme o constante do [Anexo Único que acompanha a presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.

Prof. Leandro Zvirtes  
Reitor em exercício da UDESC